



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Características do elevador

1.1. Trata-se de 01 (um) elevador social, que compreenderá o sistema de transporte vertical do prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, localizado no Campus Jacarezinho – Avenida Manoel Ribas 711, Centro, Jacarezinho - PR, com as características a seguir descritas.

I - Características básicas do elevador que deverá ser instalado.

Utilização	Qtde.	Capacidade	N.º de Paradas	Velocidade mínima	Controle
Social (Público em Geral)	1	600 a 700kg	3	30 m /min	Microprocessado

1.2 As dimensões do poço devem ser verificadas pela licitante *in loco* mediante visita técnica no endereço Avenida Manoel Ribas 711, Centro, Jacarezinho - PR

2. Acionamento

2.1 O elevador deverá ser acionado por motores de corrente alternada, com inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF.

2.2 O conjunto máquina de tração / motor de tração deve operar com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.

2.3 Os elementos de tração devem possuir alta precisão dimensional, devendo ainda, serem leves, flexíveis, resistentes e funcionar silenciosamente.

3. Sistema de comando e controle

3.1 O sistema de comando e controle do elevador deverá ser microprocessado com controle de chamadas automático.

3.2 O elevador deverá contar com sistema de retorno automático do carro ao pavimento principal no caso de interrupção no fornecimento de energia e ajuste automático de tempos de porta.



4. Cabine

4.1 A cabine do elevador deverá ter painéis revestidos em aço inoxidável. O painel de fundo deverá contar com corrimão com acabamento em aço inoxidável ou cromado e com espelho inestilhaçável indo da altura do corrimão ao teto (1/2 painel).

4.2 A cabine deverá ter iluminação balanceada e confortável que atenda ao disposto na norma em vigor. Parte do circuito de iluminação deverá estar ligada ao sistema de iluminação de emergência de modo que seja acionada automaticamente em caso de falta de energia elétrica.

4.3 Deverão ser instalados na cabine indicadores digitais conjugados de posição e movimento.

4.4 A cabine será atendida por ventilação forçada por meio de ventiladores silenciosos.

4.5 As dimensões da cabine deverão obedecer aos parâmetros definidos para a capacidade de carga indicada, devendo ter altura útil mínima de 2,10 metros.

5. Porta das cabines

5.1 As portas da cabine do elevador deverão ser revestidas com o mesmo material dos painéis internos e deverão do tipo corrediça horizontal de duas folhas. As portas deverão ter altura mínima livre de passagem de 2,00 metros, a maior largura livre possível não inferior a 80 cm.

5.2 Deverão ser operadas de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.

5.3 Deverão ser dotadas de sistema de detecção eletrônico que fará o movimento das portas retroceder automaticamente sem tocar nos passageiros sempre que seu campo de emissão sofrer qualquer interferência. Essa proteção deverá se estender do nível do piso até a altura mínima de 1,80 metros ou dimensão máxima permitida por norma. As portas da cabine e dos pavimentos deverão interligadas e abrirão simultaneamente. O movimento da cabine deverá ser impedido até que suas portas estejam completamente fechadas.

6. Porta dos pavimentos

6.1 As portas dos pavimentos deverão ser revestidas com o mesmo material dos painéis internos da cabine e deverão ser do tipo corrediça horizontal de duas folhas. Deverão ser fornecidas completas, com guia, soleira, sistema de abertura e fechamento e contato de porta. As portas deverão ter altura mínima livre de passagem de 2,00 metros, a maior largura livre possível não inferior a 80 cm.



7. Batentes

7.1 Os batentes das portas deverão revestidos com o mesmo material dos painéis internos da cabine e terão largura compatível com a espessura da parede de alvenaria.

8. Sinalização

8.1 Deverão ser instalados indicadores luminosos de posição e movimento no interior das cabines e em todos os pavimentos.

8.2 Deverão ser instalados sinalizadores sonoros de aproximação do carro em todos os pavimentos conforme NBR 13994.

9. Botoeira

9.1. Os botões das cabines e de chamada nos pavimentos deverão ter boa estética, proporcionar visualização imediata e rápido acesso e ter identificação em braille.

9.2 As botoeiras de chamada nos pavimentos deverão conter 2 (dois) botões, um botão de chamadas para subir e outro para descer. No pavimento extremo inferior, haverá apenas um botão para subir e, no pavimento extremo superior, um para descer.

12. Características funcionais

12.1 O elevador deverá ser dotado de dispositivo para funcionamento com força de emergência de modo que na falta de energia permitirá o retorno ao pavimento térreo, sem atender chamadas permitindo a liberação de eventuais passageiros.

13 Ensaios e testes

13.1 A entrega definitiva do elevador será precedida dos ensaios e das inspeções previstas na NBR NM 207, devendo todos os equipamentos, após definitivamente montados, serem submetidos a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

13.2 Deverá ser verificado, ao longo dos ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo.

13.3 A CONTRATADA deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios.

13.4 Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pela CONTRATADA. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte devidos à rejeição, por conta da CONTRATADA.

14 Acessibilidade

14.1 O elevador deve estar em conformidade com com o item 3.2 da norma NBR 13994.

15 Documentos a serem fornecidos

15.1 A **licitante** deverá apresentar juntamente com sua proposta, no mínimo, a ficha técnica, catálogo e desenhos técnicos.

15.2 Além dos documentos acima citados, deverão ser fornecidos outros documentos julgados necessários para verificação de compatibilidade entre os equipamentos e as especificações técnicas apresentadas neste documento.

15.3 Por ocasião da entrega definitiva do elevador, a CONTRATADA deverá apresentar, em 2 (duas) vias, manuais de instrução para montagem, operação e manutenção dos equipamentos, constituídos, no mínimo, com as seguintes informações:

- dados e características do equipamento;
- descrição funcional;
- instruções para recebimento, manuseio, armazenagem e montagem;
- instruções para operação e manutenção, contendo o programa preventivo a ser desenvolvido, bem como as atividades específicas e suas respectivas periodicidades;
- lista completa de todas as ferramentas especiais e peças sobressalentes;
- catálogos de todos os componentes;
- certificados de ensaios de tipo e de rotina;
- desenhos e documentos de fabricação.

16 Garantia:

16.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação ou de instalação a contar da data de entrega dos elevadores com seu funcionamento devidamente testados conforme item 13.

